STRICKER
Núcleo Industrial de Murtede, Lote 5
3060-372 Murtede, Portugal
t. +351 231 209 980
e. info@stricker.pt
stricker-europe.com

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR

NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 6.º, N.º 4, ALINEA A), DO DECRETO-LEI N.º 109-E/2021, DE 9 DE DEZEMBRO

1. Empresa

PAUL STRICKER, S.A.

2. Período sob avaliação

1 de janeiro de 2026 a 16 de outubro de 2026
Período de execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) com referência à matriz de riscos aprovada em 7 de julho de 2025.

3. Descrição sucinta das situações identificadas de risco elevado ou máximo que motivam a avaliação intercalar

Na matriz de riscos do PPR, os riscos são graduados pelo produto da probabilidade (1 a 4) e do impacto (1 a 4) e são classificados como de risco elevado/máximo os riscos com pontuação igual ou superior a 12 (assinalados a vermelho).

Foram identificadas 14 situações nesta categoria. A saber:

a) Board: (i) favorecimento de fornecedores de bens e/ou serviços com o objetivo de retirar benefícios próprios ou para terceiros; (ii) aceitação de vantagens indevidas e/ou em violação dos deveres do cargo; (iii) promessa ou oferta de vantagens indevidas a entidades públicas ou privadas; (iv) conflito de interesses e interferência na tomada de decisões para interesse pessoal; (v) dissimulação de origem ilícita de bens;

b) IT: aceitação de vantagens em troca da divulgação de informação confidencial e/ou privilegiada (segredos comerciais, salários, preços, dados pessoais);

c) Marketing: aceitação de vantagens em troca da divulgação de informação confidencial e/ou privilegiada;

d) Administrative e Finance (DAF): (i) favorecimento de fornecedores de bens e/ou serviços com o objetivo de retirar benefícios próprios ou para terceiros; (ii) adulteração e/ou omissão de informação que condicione a representação da situação financeira; (iii) sobreavaliação ou subavaliação deliberada das demonstrações financeiras;

e) Productions and Logistics: favorecimento de fornecedores de bens e/ou serviços com o objetivo de retirar benefícios próprios ou para terceiros;

f) Legal: (i) aceitação de vantagens em troca da divulgação de informação confidencial e/ou privilegiada; (ii) aceitação de vantagens indevidas e/ou em violação dos deveres do cargo;

STRICKER
Núcleo Industrial de Murtede, Lote 5
3060-372 Murtede, Portugal
t. +351 231 209 980
e. info@stricker.pt
stricker-europe.com

g) Sustainability & Product Compliance: omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões.

Quadro 1 – Riscos de grau máximo identificados na matriz (risco inicial ≥ 12)

Ref.	Departamento	Risco	P	I	Risco inicial	P	I	Risco residual
R1	Board	Favorecimento de fornecedores de bens e/ou serviços com o objetivo de retirar benefícios próprios ou para terceiros	3	4	12	2	3	6
R2	Board	Aceitação de vantagens indevidas e/ou em violação dos deveres do cargo	3	4	12	2	3	6
R3	Board	Promessa ou oferta de vantagens indevidas a entidades públicas ou privadas	3	4	12	2	3	6
R4	Board	Conflito de Interesses e interferência na tomada de decisões para seu interesse pessoal	3	4	12	2	3	6
R5	Board	Dissimulação de origem ilícita de bens	3	4	12	2	3	6
R6	IT	Aceitação de vantagens em troca da divulgação de informação confidencial e/ou privilegiada (segredos comerciais, salários, preços, dados pessoais)	3	4	12	2	3	6
R7	Marketing	Aceitação de vantagens em troca da divulgação de informação confidencial e/ou privilegiada (segredos comerciais, salários, preços, dados pessoais)	3	4	12	1	3	3
R8	DAF	Favorecimento de fornecedores de bens e/ou serviços com o objetivo de retirar benefícios próprios ou para terceiros	3	4	12	2	3	6
R9	DAF	Adulteração e/ou omissão de informação que condicione a representação da situação financeira	3	4	12	1	3	3
R10	DAF	Sobreavaliação ou subavaliação deliberada das demonstrações financeiras	3	4	12	1	3	3
R11	Prod. & Logística	Favorecimento de fornecedores de bens e/ou serviços com o objetivo de retirar benefícios próprios ou para terceiros	3	4	12	2	3	6
R12	Legal	Aceitação de vantagens em troca da divulgação de informação confidencial e/ou privilegiada (segredos comerciais, salários, preços, dados pessoais)	3	4	12	2	3	6
R13	Legal	Aceitação de vantagens indevidas e/ou em violação dos deveres do cargo	3	4	12	2	3	6
R14	Sustainability & PC	Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões	3	4	12	2	2	4

P = probabilidade; I = impacto (escala de 1 a 4). Classificação: Baixo (1–3), Moderado (4–6), Elevado (7–11), Máximo (≥ 12). Fonte: Matriz de Riscos do PPR (versão final de 7 de julho de 2025).

STRICKER
Núcleo Industrial de Murtede, Lote 5
3060-372 Murtede, Portugal
t. +351 231 209 980
e. info@stricker.pt
stricker-europe.com

Quadro 2 – Concentração dos riscos de grau máximo por departamento

Departamento	N.º de riscos avaliados	N.º de riscos máximos	% do departamento	% do total de riscos máximos
Board	13	5	38%	36%
DAF	18	3	17%	21%
Legal	6	2	33%	14%
IT	7	1	14%	7%
Marketing	6	1	17%	7%
Prod. & Logística	6	1	17%	7%
Sustainability & PC	6	1	17%	7%
Total (departamentos com riscos máximos)	**62**	**14**	–	**100%**

Observa-se que o Board e a DAF concentram 8 dos 14 riscos de grau máximo (57%), sendo as áreas que justificam maior intensidade de acompanhamento pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo. Os riscos mais recorrentes são o favorecimento de fornecedores (Board, DAF e Productions and Logistics), a aceitação de vantagens indevidas (Board e Legal) e a divulgação de informação confidencial em troca de vantagens (IT, Marketing e Legal).

4. Descrição das medidas preventivas e corretivas e respetivo grau de implementação

Para todas as situações acima identificadas, a medida preventiva prevista na matriz de 2025 é a implementação do Programa de Cumprimento Normativo, e a medida corretiva é a efetivação dessa implementação.

No âmbito deste Programa, foram adotadas as seguintes medidas para mitigar os riscos de grau elevado:

a) Aprovação e divulgação do PPR e do Código de Conduta, com regras sobre ofertas, vantagens, hospitalidades e relacionamento com fornecedores e entidades públicas ou privadas;

b) Declarações de inexistência de conflitos de interesses pelos membros do Board e pelos colaboradores com intervenção na seleção de fornecedores, contratação e pagamentos (Board, DAF, Product and Logistics, Legal), com dever de escusa em caso de conflito;

c) Segregação de funções e dupla validação na seleção de fornecedores, aprovação de propostas e autorização de pagamentos, com consulta a mais do que um fornecedor e fundamentação escrita das escolhas;

d) Procedimentos de análise de risco prévia e diligência devida (know your supplier/customer) e verificação da origem de fundos e bens, para prevenir a dissimulação de origem ilícita de bens, realizado pelos departamentos ;

e) Controlos de acesso à informação confidencial e privilegiada (perfis de acesso por função, registo de acessos, acordos de confidencialidade) nos departamentos IT, Marketing e Legal;

STRICKER
Núcleo Industrial de Murtede, Lote 5
3060-372 Murtede, Portugal
t. +351 231 209 980
e. info@stricker.pt
stricker-europe.com

f) Reforço dos controlos de reporte financeiro e contabilístico na DAF e de reporte de informação de conformidade de produto, com revisão independente e validação hierárquica da informação;

g) Ações de formação sobre prevenção da corrupção e infrações conexas dirigidas aos departamentos expostos e funcionamento do canal de denúncias interno.

Grau de implementação: com a aplicação destas medidas, o risco residual estimado na matriz desce para níveis moderados ou baixos em todos os casos: risco residual 6 (probabilidade 2, impacto 3) nos riscos do Board, IT (divulgação de informação confidencial), DAF (favorecimento de fornecedores), Productions and Logistics e Legal; risco residual 3 nos riscos de Marketing e nos riscos da DAF relativos à informação e demonstrações financeiras; e risco residual 4 no risco de Sustainability & Product Compliance.

Quadro 3 – Correspondência entre as medidas adotadas e os riscos de grau máximo

Medida	Riscos mitigados (ref. Quadro 1)
a) PPR e Código de Conduta	Todos (R1–R14)
b) Declarações de conflitos de interesses	R1, R2, R4, R8, R11, R13
c) Segregação de funções e dupla validação	R1, R3, R8, R11
d) Diligência devida (KYS/KYC) e origem de fundos	R1, R3, R5, R8, R11
e) Controlo de acessos a informação confidencial	R6, R7, R12
f) Controlos de reporte financeiro e de conformidade	R9, R10, R14
g) Formação e canal de denúncias	Todos (R1–R14)

STRICKER
Núcleo Industrial de Murtede, Lote 5
3060-372 Murtede, Portugal
t. +351 231 209 980
e. info@stricker.pt
stricker-europe.com

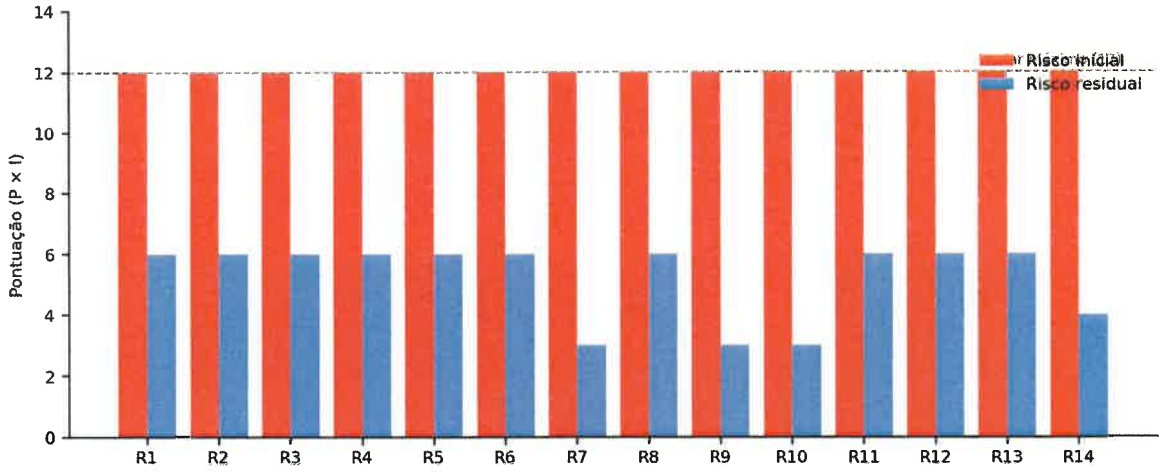
Quadro 4 – Grau de implementação, evidências e indicadores de monitorização

Medida	Responsável	Evidência documental	Indicador de monitorização	Estado
a) PPR e Código de Conduta	Board / Responsável PPR	Atas de aprovação; publicação na intranet e no sítio da Internet	% de colaboradores que confirmaram a tomada de conhecimento	Aprovado
b) Declarações de conflitos de interesses	People Department / Legal	Declarações assinadas e registo central	declarações recebidas face ao universo abrangido	Declarações sobre relação com PEPs recolhidas aquando da formação ministrada. Inexistência de casos concretos de conflito de interesses.
c) Segregação de funções e dupla validação	DAF	Matriz de autorizações; registos no ERP	N.º de pagamentos/adjudicações sem dupla validação	Implementado. Validação de faturas realizada pelos diretores dos respetivos departamentos e de acordo com o orçamento definido e aprovação realizada pela equipa de Financeiro, apenas depois da validação. Definição de regras de aprovação consoante os valores orçamentados
d) Diligência devida	DAF / Inbound Logistics & Corporate Purchasing	Questionários e relatórios de due diligence	fornecedores sujeitos a due diligence	Implementado
e) Controlo de acessos	IT	Matriz de perfis; logs de acesso; NDA	N.º de revisões de acessos e de acessos indevidos detetados	Em implementação.
f) Controlos de reporte	DAF / Sustainability & PC	Relatórios de revisão; certificação legal de contas	N.º de ajustamentos/irregularidades detetados	Implementado. Todas as contas são auditadas por entidades externas.
g) Formação e canal de denúncias	People Department / Responsável PPR	Planos e registos de presença; relatórios do canal	N.º de ações e de formandos; n.º de denúncias recebidas e tratadas	Foi ministrada formação inicial, nos dias 4, 5, 6, 9, 11, 13, 17 e 16 de junho e nos dias 3, 22 e 24 de julho, de 2025, para os colaboradores contratados à data. Todos os novos colaboradores receberam formação nesta matéria, conforme Plano de Acolhimento, nos dias 13 de abril, 29 de maio, 9 de março e 7 de setembro de 2026. Foi ministrada formação ao novo Responsável pelo Cumprimento Normativo e ao novo Responsável pelo Tratamento de Denúncias, no dia 10.09.2026.

Estado: Implementada / Em curso / Por iniciar.

STRICKER
Núcleo Industrial de Murtede, Lote 5
3060-372 Murtede, Portugal
t. +351 231 209 980
e. info@stricker.pt
stricker-europe.com

Gráfico 1 – Risco inicial vs. risco residual dos riscos de grau máximo (R1–R14)



A pontuação média dos 14 riscos de grau máximo desce de 12,0 (risco inicial) para 5,0 (risco residual), o que representa uma redução média de 58%.

5. Previsão da plena implementação das medidas preventivas e corretivas

A matriz fixou o prazo de 31 de outubro de 2026 para a efetiva implementação das medidas. Prevê-se a plena implementação das medidas ainda em curso até 31.12.2026, devendo a sua eficácia ser confirmada no relatório de avaliação anual a elaborar em abril, nos termos do artigo 6.º, n.º 4, alínea b), do Decreto-Lei n.º 109-E/2021.

Quadro 5 – Plano de ação para a plena implementação

Ação	Responsável	Prazo
Concluir as medidas em curso identificadas no Quadro 4	Responsáveis de cada departamento	31.12. 2026
Concretizar, na matriz, medidas preventivas específicas por risco (em substituição da referência genérica ao Programa de Cumprimento Normativo)	Responsável PPR	31.10. 2026
Realizar testes de eficácia aos controlos dos departamentos Board, DAF e Legal	Responsável PPR / auditoria interna ou externa	31.12. 2026
Rever o risco "Aceitação de vantagens indevidas" de Sustainability & Product Compliance	Responsável PPR	31.12. 2026
Elaborar o relatório de avaliação anual	Responsável PPR	Abril de 2027

Conclusões e recomendações

Os 14 riscos de grau máximo identificados encontram-se cobertos por medidas preventivas e corretivas que, de acordo com a avaliação da matriz, reduzem o respetivo nível para moderado ou baixo.

Recomenda-se a atualização da matriz de riscos e o arquivo da documentação que evidencia a implementação das medidas preventivas identificadas.

STRICKER
Núcleo Industrial de Murtede, Lote 5
3060-372 Murtede, Portugal
t. +351 231 209 980
e. info@stricker.pt
stricker-europe.com

6. Data da elaboração do Relatório

[16 de outubro de 2026]

7. Assinatura do Responsável Geral pela Execução, Controlo e Revisão do PPR

[Nome do Responsável Geral pela Execução, Controlo e Revisão do PPR]